



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VIII Legislatura

Número: 78

III Sessão Legislativa

Horta, Quarta-Feira 11 de Julho de 2007

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Cláudio Lopes*

Sessão Extraordinária

Sumário

(Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 15 minutos)

A sessão iniciou-se com a apresentação do **Relatório da Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo relator da Comissão**, Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

Posteriormente, proferiram intervenções de tribuna os Srs. Deputados Artur Lima (*CDS/PP*), Clélio Meneses (*PSD*) e Francisco Coelho (*PS*).

Em seguida e após uma intervenção por parte do Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa (*PS*), foi aprovado por unanimidade o **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução que “Cria a Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Reforma Estatutária”**.

Sobre o **Projecto de Resolução que “Cria a Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Reforma Estatutária”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS, usaram da palavra os Srs. Deputados Manuel Herberto Rosa (*PS*) e José Manuel Bolieiro (*PSD*).

Submetido à votação o Projecto foi aprovado por unanimidade

O penúltimo ponto da Agenda da Reunião foi o **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução – “Constituição da Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Apresentada a urgência e dispensa de exame em Comissão pelo Sr. Deputado Pedro Gomes, seguiu-se a votação que registou a aprovação por unanimidade, por parte da câmara.

Por fim, foi aprovado por unanimidade o **Projecto de Resolução – “Constituição da Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Aberto o debate, proferiram intervenções os Srs. Deputados Pedro Gomes (*PSD*) e Manuel Herberto Rosa (*PS*).

(Os trabalhos terminaram às 16 horas e 45 minutos).

Presidente: Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, bem-vindos ao nosso plenário extraordinário de Julho.

Vamos começar os nossos trabalhos com a chamada dos Srs. Deputados.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva Costa

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

António Gonçalves Toste Parreira

António José Tavares de Loura

Catarina Paula Moniz **Furtado**
Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da **Costa**
Fernanda Correia Garcia **Trindade**
Fernando Manuel Machado **Menezes**
Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral
Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**
Hélder Guerreiro Marques **Silva**
Henrique Correia **Ventura**
Hernâni Hélio **Jorge**
José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa
José de Sousa **Rego**
José Gabriel Freitas **Eduardo**
José Gaspar Rosa de **Lima**
José Manuel Gregório de **Ávila**
Lizuarte Manuel **Machado**
Luís Paulo de Serpa **Alves**
Manuel Avelar Cunha Santos
Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**
Manuel Soares da **Silveira**
Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**
Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano
Mariana Rego Costa de **Matos**
Nélia Maria Pacheco **Amaral**
Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**
Nuno André da Costa Soares **Tomé**
Osório Meneses da **Silva**
Rogério Paulo Lopes Soares **Veios**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos **Reis**

Alberto Abílio Lopes **Pereira**

António Augusto Batista Soares **Marinho**

António Lima Cardoso **Ventura**

António Maria da Silva **Gonçalves**

António Pedro Rebelo **Costa**

Carla Patrícia Carvalho **Bretão** Martins

Cláudio José Gomes **Lopes**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

Jaime António da Silveira **Jorge**

Jorge Alberto da **Costa Pereira**

Jorge Manuel de Almada **Macedo**

José Manuel Avelar **Nunes**

José Manuel Cabral Dias **Bolieiro**

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos **Duarte**

Mark Silveira **Marques**

Pedro António de Bettencourt **Gomes**

Sérgio Emanuel Bettencourt **Ferreira**

Partido Popular (CDS/PP)

Artur Manuel Leal de **Lima**

Presidente: Estão presentes 50 Srs. Deputados.

Pode entrar o público.

Chamava o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa, Relator da Comissão, para apresentar o **Relatório da Comissão Eventual para a revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.**

Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputado, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Em 11 de Dezembro de 2004 este Plenário votou favoravelmente a criação da Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com o objectivo de *proceder à análise das implicações da VI*

Revisão Constitucional em matéria atinente às Regiões Autónomas, tendo por finalidade a identificação das suas implicações em sede estatutária, com vista à sua eventual revisão, necessária ou útil, à luz das importantes alterações em matéria de clarificação e aprofundamento das autonomias regionais introduzidas pela Lei Constitucional n.º 1/2004, de 24 de Julho, que aprovou a VI Revisão Constitucional. Alterações importantes sobretudo no tocante à eliminação de zonas de indefinição entre as competências dos órgãos de soberania e as competências dos órgãos do governo próprio das Regiões Autónomas, através do afastamento de preceitos ambíguos como o *interesse específico* e os *princípios fundamentais das leis gerais da República* e no referente à introdução de uma nova técnica de repartição de competências capaz de definir com maior precisão as competências legislativas próprias das Regiões Autónomas.

A pertinência da questão da eventual revisão do Estatuto Político-Administrativo assentou na evidência de que o seu texto passou a estar desconforme com a Lei Fundamental em diversos aspectos, pelo que, tendo a VI Revisão Constitucional deixado eventuais iniciativas de revisão estatutária à livre decisão das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, se mostrava necessário apurar e apreciar o mérito e a oportunidade da eventual revisão estatutária, atenta a defesa dos interesses da Região.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputado, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O trabalho realizado pela Comissão Eventual para a Revisão do Sistema Eleitoral, na prossecução dos objectivos traçados, pode basicamente dividir-se em três etapas.

Na primeira etapa, após a eleição da respectiva Mesa, a aprovação da metodologia de trabalhos e a fixação da cronologia das acções a desenvolver, a Comissão deliberou solicitar aos partidos com assento parlamentar a apresentação de um memorando acerca do âmbito, sentido e alcance dos princípios norteadores da eventual revisão do Estatuto Político-Administrativo e promover a consulta de constitucionalistas, com vista à emissão de pareceres sobre a matéria objecto de apreciação.

Ainda nesta fase Comissão iniciou a série de auscultações a que tinha proposto, tendo procedido à audição do Dr. Álvaro Monjardino, do Dr. Reis Leite e Dr. Dionísio de

Sousa, ex-Presidentes da Assembleia Legislativa da Região, do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Fernando Meneses, e do ex-Presidente da Assembleia e ex-Presidente do Governo Regional, Sr. Alberto Madrugada da Costa.

Esta primeira etapa concluiu-se em 14 de Junho de 2005, com a apresentação do primeiro relatório intercalar dando conta das diligências efectuadas e dos progressos verificados.

Numa segunda fase, e dando cumprimento à metodologia aprovada, a Comissão prosseguiu a audição de um conjunto de personalidades e dos partidos sem representação parlamentar concorrentes às eleições legislativas regionais de 2004.

Neste âmbito foram ouvidos o ex-Presidente da Assembleia Legislativa, Eng.º Humberto Melo, o ex-Presidente do Governo Regional, Dr. Mota Amaral e os representantes do Partido Democrático do Atlântico, do Movimento do Partido da Terra, do Partido Comunista Português, do Bloco de Esquerda e do Partido Popular Monárquico.

Neste período a Comissão recebeu também as *cartas de princípios* dos partidos com representação parlamentar e disponibilizou para consulta, no *sítio da internet* da Assembleia Legislativa o acervo documental recebido e produzido, designadamente a transcrição das audições efectuadas, tendo também sido criada uma caixa de correio electrónico para a recepção de contributos, sugestões ou pareceres, também passíveis de ser enviados por carta ou fax, conforme anúncios publicados em diversos órgãos da comunicação social regional.

Esta segunda etapa culminou com a apresentação a este Plenário, em 4 de Setembro de 2006, do segundo relatório intercalar, no qual a Comissão concluiu, face ao trabalho entretanto realizado, pela necessidade da Região promover a revisão do Estatuto, de modo a concretizar o actual quadro constitucional de aprofundamento da Autonomia e que tal revisão deve corresponder a uma ampla reforma do Estatuto, por forma ao mesmo ganhar dimensão material, reforçando a vertente política e deixando de ser apenas uma lei organizatória.

A Comissão obrigou-se ainda a assegurar, até à conclusão dos seus trabalhos, a continuidade de um processo de ampla participação pública na revisão do Estatuto, na

convicção de que tal reforma deve ser realizada, preferencialmente, por unanimidade no plano parlamentar e assegurar um amplo consenso na sociedade açoriana.

Tendo concluído pela oportunidade da revisão do Estatuto Político-Administrativo, e dando cumprimento à missão que lhe foi cometida, a Comissão decidiu também elaborar uma proposta de alteração do Estatuto a apresentar integrada no seu relatório final.

Na terceira e derradeira etapa, a Comissão concluiu o processo de audições ouvindo o Presidente do Governo Regional, Carlos César, recebeu o Parecer Jurídico solicitado ao constitucionalista Prof. Dr. Rui Medeiros promoveu a consulta escrita aos Conselhos de Ilha e Universidade dos Açores e decidiu constituir uma Subcomissão para proceder à redacção do texto do novo Estatuto, na linha das conclusões resultantes do trabalho levado a cabo na primeira fase dos seus trabalhos.

O texto elaborado, que integra o Relatório Final ora apresentado, constituído por 8 títulos e 138 artigos, assenta na vontade de afirmar o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores como uma verdadeira *Lei Fundamental* dos Açores, pelo que não se reduz a uma adequação pontual e cirúrgica do Estatuto em função dos novos preceitos constitucionais.

Pelo contrário, esta revisão assume a dimensão de uma ampla reforma, que permite ao nosso Estatuto Político-Administrativo ganhar dimensão material, reforçando a vertente política e deixando de ser apenas uma lei organizatória.

A concretização dos objectivos traçados consubstancia-se nas seguintes alterações fundamentais:

- A introdução de um preâmbulo, tendo em vista a afirmação do Estatuto enquanto lei fundamental da Região, a adopção de uma nova sistémica e eliminação de normas e disposições caducas ou sem dignidade estatutária;
- A elencação dos objectivos fundamentais da Autonomia e dos direitos da Região e a fixação de novos conceitos da garantia desses direitos, com o aditamento do articulado referente aos princípios da subsidiariedade, da cooperação entre a República e a Região, da solidariedade nacional, da continuidade territorial e ultraperiferia, do adquirido autonómico e da preferência do Direito regional;

- A consagração do direito de petição aos órgãos de governo próprio, do referendo regional e da iniciativa legislativa e referendária dos cidadãos;
- A enunciação o mais exaustiva possível, das competências legislativas da Região, assegurando o seu aprofundamento e ampliação;
- A confirmação da competência legislativa da Região para proceder à transposição de actos jurídicos da União Europeia;
- A definição das iniciativas que exigem maiorias qualificadas de aprovação;
- A definição das condições de dissolução da Assembleia Legislativa e procedimentos subsequentes e a introdução da figura da “moção de censura construtiva”;
- O desenvolvimento do estatuto dos titulares de cargos políticos, incluindo o regime de incompatibilidades e impedimentos e o estabelecimento da limitação de mandatos do Presidente do Governo Regional;
- O desenvolvimento das relações da Região com outras pessoas colectivas públicas, designadamente ao nível da cooperação e da audição;
- A introdução do instituto da “audição qualificada” por parte da República, quando estejam em causa assuntos que sejam particularmente relevantes para a Região;
- A previsão dos direitos da Região ao nível das relações internacionais, designadamente em matéria de construção europeia e no aprofundamento da cooperação do âmbito da Macaronésia;
- A possibilidade de criação de entidades administrativas independentes regionais e de provedores sectoriais regionais e a consagração estatutária do Conselho Económico e Social dos Açores;
- A eliminação do articulado referente ao Ministro da República, agora substituído pelo Representante da República, excepto no que se refere à sua intervenção na nomeação dos membros do Governo e no processo legislativo;
- A definição de normas gerais de direito eleitoral;
- O reforço dos poderes da Assembleia Legislativa no acompanhamento do processo de integração europeia.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputado, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Para a realização das tarefas que lhe foram cometidas, a Comissão Eventual realizou 45 reuniões, sendo 18 reuniões em plenário da Comissão e 27 reuniões em Subcomissão, tendo dado por concluídos os seus trabalhos com a entrega formal do Relatório Final a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa no pretérito dia 29 de Junho.

A metodologia utilizada, caracterizada pela não existência prévia de projectos partidários de revisão estatutária, se bem que mais morosa, mostrou-se determinante para o amplo consenso alcançado em sede de Comissão.

Importa agora assegurar a desejada unanimidade no âmbito do Plenário da Assembleia Legislativa, tal como é também importante que a revisão do Estatuto mereça um amplo consenso quer da parte dos partidos sem assento parlamentar. Foi aliás com este intuito que a Comissão reuniu no passado dia 28 de Junho com representantes dos partidos sem assento parlamentar, para lhes dar conhecimento, em primeira mão, da proposta de revisão do Estatuto.

Um amplo consenso que também se deseja da sociedade açoriana em geral, pelo que a Comissão entendeu por bem recomendar que a Assembleia Legislativa dê continuidade ao processo de ampla participação pública em devido tempo desencadeado, promovendo para tal um debate público alargado do anteprojecto a submeter à aprovação da Assembleia da República.

E é tudo o que de momento se me oferece dizer sobre a matéria, pelo que termino, não sem antes deixar esclarecido que os encómios ao trabalho deste Relator que se podem ler na parte final do Relatório são reveladores da generosidade de quem os proferiu e não do merecimento de quem os recebeu.

Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Depois de muitos meses de trabalho e de um grande número de reuniões, a actividade da Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores culminou agora com a entrega do texto completo que a Comissão, nesta fase, propõe.

Importa desde já fazer a justiça de realçar que a forma empenhada e competente como os trabalhos foram dirigidos pelo Presidente da Comissão, Deputado Francisco Coelho, foi essencial para o bom sucesso do desempenho da Comissão. Mas é igualmente justo deixar desde já referido que o trabalho pronto, atempado e eficiente que o Relator da Comissão, Deputado Herberto Rosa, realizou no decurso das reuniões e muito para além delas, contribuiu fortemente para que se atingissem os objectivos que, como membros da Comissão, colectivamente alcançamos.

O CDS-PP também quer testemunhar e deixar registado para a história, que o espírito de abertura ao diálogo, a defesa convicta das propostas de cada uma das três forças políticas, mas sempre tendo como limite os superiores interesses dos Açores, o esforço para a compreensão das propostas dos outros, numa permanente diligência para obter consensos, a par da disponibilidade, da persistência e da responsabilidade política de todos, é que permitiram o produto final que agora fica à apreciação, não só e em especial de todos os deputados, como também de todo o Povo Açoriano.

Sem dúvida que os testemunhos e pareceres recolhidos, não só de personalidades como de entidades, reflectindo um pensamento político diversificado, contribuíram também para a formulação de propostas, ou, pelo menos, para aprofundar a discussão no seio da Comissão, permitindo que chegássemos ao fim convictos de ter encontrado as melhores soluções possíveis.

O CDS-PP sempre defendeu e concretamente o referiu no documento que apresentou há um ano e meio atrás, que considerava indispensável lutar para que fosse obtido o consenso sobre a proposta de revisão do Estatuto entre os partidos com representação parlamentar e que depois ele fosse alargado a outras forças políticas, às demais forças com representatividade na sociedade açoriana e que pudesse mesmo atrair e interessar os próprios cidadãos.

O PS, o PSD e o CDS-PP cumpriram com a sua parte e o documento presente mereceu aprovação por unanimidade: melhor não teria sido possível. Mas é verdade e, por isso, importante que todos saibam que tal só foi possível porque a busca de entendimentos para tanto impeliu e porque todos se empenharam em dar prioridade aos interesses regionais em detrimento de algumas das suas propostas partidárias.

É também a exemplo disso, mas principalmente pelos Açores, que a todos os demais partidos políticos apelamos no sentido de continuarem a cooperar, mas para que, no mesmo esforço dos partidos parlamentares, contribuam para a unidade à volta do que é essencial para a Região.

E ao Povo Açoriano, principalmente aos que mais se interessam pela política, pela consolidação da autonomia e eficácia das suas instituições de governo próprio, se pede que debatam publicamente o anteprojecto agora acabado de elaborar, que o façam, tanto quanto possível, despidos de atitudes sectárias, sem pretenderem ver na proposta um seu documento pessoal, mas um instrumento com a virtualidade de poder servir as mais legítimas aspirações da generalidade dos Açorianos.

Só aquilo que não é radicalmente de ninguém, pode ser de todos. E o Estatuto tem sido assim e o novo anteprojecto também; e pode continuar a sê-lo, tanto quanto assim o queiram todos.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

O que aqui pudermos dizer sobre o projecto de Estatuto não dispensa uma leitura atenta, ponderada e uma reflexão profunda, porque só elas permitirão, aos que lerem o projecto, concluir sobre as respectivas virtualidades, insuficiências ou deficiências. Sem dúvida que aqueles que o abordarem com espírito são e de colaboração serão sinceros e directos na crítica, objectivos e explícitos nas alternativas e certamente generosos no reconhecimento das virtualidades.

Mas não nos parece que possamos deixar passar este momento sem fazer algumas referências.

O novo texto, para além de manter tudo o quanto de essencial se continha no anterior Estatuto, tem agora uma muito melhor sistematização. Logo no título primeiro se avança, pela positiva e não pela negativa, como antes erradamente se fazia e já

fizéramos notar, na definição de coisas tão importantes como os objectivos fundamentais da autonomia e os direitos da Região, ambos com um profundo conteúdo político e jurídico.

No título segundo, dedicado aos princípios fundamentais, começa-se logo por consagrar o da subsidiariedade, definindo que “a Região assume as funções que possa prosseguir de forma mais eficiente e mais adequada do que o Estado”, com o qual não poderíamos estar mais de acordo, porque sempre o CDS-PP tem dito, escrito e defendido que a autonomia é uma ânsia do Povo açoriano para a realização dum melhor desenvolvimento da nossa terra, através de uma resposta adequada aos nossos problemas específicos, realizada pelo exercício dos órgãos de governo próprio.

Propõe-se a consagração de outros importantes princípios como sejam: o da cooperação entre a República e a Região; o da solidariedade nacional, nomeadamente a compensação financeira pelos custos das desigualdades derivadas da insularidade; o da continuidade territorial e ultraperiferia, apontando para a promoção da eliminação das desigualdades estruturais, sociais e económicas causadas pela insularidade e no sentido da condição ultraperiférica dos Açores dever constituir um factor determinante na definição e condução da política interna e externa do Estado; o do adquirido autonómico, visando consagrar que aqueles que já são direitos, atribuições e competências da Região não possam ser objecto de suspensão, redução ou supressão, salvo por razões ponderosas de interesse público constitucionalmente protegido e devidamente fundamentado; e ainda o da preferência do direito regional sobre os actos legislativos da República, obviamente sem prejuízo da reserva de competência legislativa dos órgãos de soberania.

Na linha do que aliás defendêramos em documento apresentado na altura oportuna, o anteprojecto consagra:

- Que a lei eleitoral é matéria do Estatuto;
- A fixação em nove do número mínimo de períodos legislativos;
- A definição do estatuto dos titulares de cargos políticos e também das respectivas incompatibilidades e impedimentos, que já posteriormente o Tribunal Constitucional reconheceu como matéria que não pode ser de iniciativa dos órgãos da República;
- As limitações ao tempo de exercício de funções políticas;

- Clarificações relativamente à convocação de novas eleições;
- Que os poderes tributários da Região são alargados, o que pode permitir a respectiva utilização como instrumento de desenvolvimento;
- No que se refere à organização judiciária houve desenvolvimento tendo em conta a realidade do arquipélago;
- A transferência de atribuições e competências da administração do Estado para as autarquias locais dos Açores deverá ter em conta as especificidades regionais e deverá ser precedida de audição qualificada da Região;
- As competências legislativas mereceram um extraordinário esforço de desenvolvimento, mas, apesar de tudo, acautelou-se a introdução de um preceito que permitirá à Assembleia Legislativa legislar, para o território regional e em concretização do princípio da subsidiariedade, em outras matérias não reservadas aos órgãos de soberania;
- Um grande desenvolvimento sobre a participação da Região na política externa da República e em termos da participação no processo de construção europeia, com definição de competências legislativas e regulamentares;
- Um importante avanço quanto aos bens do domínio público.

Numa matéria não foi possível ir tão longe quanto o CDS-PP desejava e há muito defende. Referimo-nos ao estabelecimento de uma redução do número de deputados afectos permanentemente à Assembleia. Apesar de tudo passou a ter dignidade estatutária a previsão de opção pelo regime de não afectação. A responsabilidade política fica atribuída aos deputados.

No entanto outras matérias relevantes se incluem no anteprojecto, como sejam, por exemplo, a iniciativa legislativa e referendária dos cidadãos e a possibilidade de criação de provedores sectoriais. E também se eliminaram disposições que o tempo ou a experiência fez caducar.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Entendemos que o trabalho da Comissão tinha de ter e teve objectivos ambiciosos, que fundamos na nossa experiência e maturidade em matéria de autonomia. Mas

podemos assegurar, pela parte do CDS-PP e cremos que por parte de todos os demais membros da Comissão, que não obstante a ousadia, se fez um trabalho responsável.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Ousado, nalguns aspectos, relativamente ao actual Estatuto. Mas que, para além do mais, teve sempre em conta o direito comparado e algumas das soluções agora encontradas vigoram em outros regimes autonómicos.

E mais: houve sempre um grande desejo – que simultaneamente era dever – de ir tão longe quanto a Constituição da República o permitisse, designadamente tendo em conta o alargamento de competências que os legisladores constituintes quiseram permitir na última revisão do texto constitucional; mas com a preocupação de nunca ir para além disso e sempre procurando demandar a melhor técnica jurídica.

Cremos que as propostas podem suscitar polémica, mas não lhes poderá ser assacada má intenção.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: A Região Açores está a fazer o seu trabalho, os deputados regionais estão e continuarão a cumprir o trabalho que têm a responsabilidade de fazer em nome e em prol do Povo Açoriano.

A seu tempo os deputados da Nação serão chamados a também fazerem o seu trabalho. Nessa altura, como o CDS-PP sempre tem defendido, certamente olharão para o Estatuto como um documento indispensável para a concretização e desenvolvimento do processo autonómico, que, por sua vez é um projecto nacional.

O CDS-PP sempre receou e escreveu no documento que entregou na Comissão, a 9 de Janeiro de 2006, que nunca haveria boas revisões constitucionais, enquanto a autonomia não fosse considerada, no todo nacional, como o melhor processo de realização dos superiores fins do Estado nos arquipélagos. Acontecimentos recentes, infelizmente, vieram dar-nos razão.

Mas se tivermos em conta a aprovação na Assembleia da República, da última revisão constitucional no que concerne às regiões autónomas e as declarações políticas a propósito proferidas, seríamos levados a concluir que esse espírito centralista, retrógrado e contra o desenvolvimento da Região e de Portugal não reside na Assembleia da República.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Membros do Governo:

Esta está a ser uma oportunidade para os Açores, que tomámos em mão. Citando Aristides Moreira da Motta, numa das suas declarações na luta pela autonomia, também diríamos mais de cem anos depois: «Não pedimos ao governo que faça. Mas que nos deixe fazer».

E também certamente ninguém deixará de concordar com a razão expressa por um autor francês citado, há já umas dezenas de anos, por Augusto Branco Camacho: «com a centralização tem-se a apoplexia no centro e a paralisia nas extremidades».

Esta vai ser, por isso, uma oportunidade para os deputados constituintes confirmarem as suas rectas intenções relativamente à autonomia dos Açores, porque não teria sentido transformar a boa oportunidade num mau pretexto. É, que, como defendeu José Lacerda, «o povo açoreano, senhor presidente e senhores ministros, que, pela sua ethnogênese complexa e pelo seu habitat especial, tem, em numerosas faces da sua vida ethica e económica feições propriamente suas, não inteiramente portuguesas – carece, n'estas feições, de providências e leis especiaes».

Também e ainda há mais de um século os deputados da Nação já tinham arrojo para proferir, no Parlamento, declarações como esta que se pode ler em “Breves Considerações feitas na Câmara dos Senhores Deputados...” de Mariano Augusto de Faria e Maia: “Eu orgulho-me, Sr. Presidente, em tratar com toda a dedicação dos interesses dos Açores, porque, fazendo-o, penso zelar igualmente a prosperidade da nação, a qual para ser real e efectiva depende do engrandecimento de todas as províncias que a compõem”.

Leia-se regiões; e também nós; e logicamente também todos os deputados da actual Assembleia da República.

Por tudo isso continuaremos, com firmeza, com persistência, com confiança e com coragem, sobretudo porque estamos ao serviço dos Açores e logo também de Portugal.

Muito obrigado.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Clélio Meneses.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Caminho aparentemente longo nos trouxe hoje até aqui.

Em 11 de Dezembro de 2004, esta Assembleia aprovou por unanimidade a criação de uma Comissão Eventual para a Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Os objectivos a que, então, este Parlamento se propunha eram genéricos e cautelosos, a saber:

“a) análise das implicações da última revisão constitucional em matéria atinente às Regiões Autónomas, tendo em vista a identificação das suas implicações em sede estatutária, com vista à sua eventual revisão, necessária ou útil;

b) a determinação das soluções possíveis, atento o disposto na alínea anterior;

c) a eventual apresentação de uma proposta a esta Assembleia, sobre a oportunidade de abertura do processo de alteração do Estatuto, acompanhada de uma proposta que identifique as principais matérias e normas que devem ser objecto de alteração”.

Passados dois anos e meio de trabalho, reflexão e conjugação de esforços, pode muito bem dizer-se que o caminho iniciado com cautela foi prosseguido com segurança, firmeza e convicção profunda da oportunidade que se nos deparava para aprofundarmos a Autonomia.

Os princípios enformadores da revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região foram sendo assumidos através das Cartas que os partidos políticos sucessivamente apresentaram.

Propostas ambiciosas, algumas entendidas por arrojadas, foram sendo consolidadas com o cimento da vontade autonómica e o respeito institucional que nos move nesta tarefa.

Quando, em 6 de Setembro último, nesta tribuna, a propósito da apresentação e aprovação do 2º Relatório Intercalar da respectiva Comissão, apresentávamos as aspirações do Partido Social-Democrata para esta Revisão, assentávamos as nossas

posições na certeza de que o contributo consensualizado de todos seria a chave do sucesso do processo em curso.

Hoje, percorrido este caminho, a sensação que domina é a do dever cumprido.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Por isso, uma palavra especial de saudação a todos aqueles que contribuíram para o resultado que foi aqui apresentado, em particular aos membros da Sub-Comissão, na pessoa do seu Presidente, Deputado Francisco Coelho, permitindo-me, neste momento, fazer, em nome do PSD, um agradecimento aos Deputados José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes que representaram com elevação este Grupo Parlamentar de acordo com o património autonómico deste partido.

Aqui chegados, constatamos que não estamos no fim do caminho.

Muito falta percorrer. Desde o processo legislativo e político inerente até à efectiva implementação das normas estatutárias a aprovar.

O Estatuto Político-Administrativo não é um fim em si mesmo.

É apenas mais um meio – o mais importante meio legislativo no quadro da Autonomia – para prosseguir o fim último de toda a actividade política: o Bem Comum.

E a Autonomia dos Açores foi entendida assim mesmo, como o meio político de promover o Bem Comum dos portugueses destas ilhas do Atlântico.

Por melhores que sejam tecnicamente, as leis só são efectivamente boas quanto justas e quando sirvam, de facto, as pessoas.

Por isso, a Autonomia não pode ser avaliada como mera construção jurídico-política, mas como meio público de resolver os problemas e potenciar as capacidades dos cidadãos.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: Foi sempre assim, desde o início do discurso e reivindicações autonomistas no final do século XIX.

Os pioneiros da Autonomia, Aristides Moreira da Mota, Montalverne de Sequeira e outros, assumiram as dores e perspectivaram a vontade de crescimento dos açorianos daquele tempo.

As dificuldades sentidas pelas pessoas, na dura vida da época, mobilizaram os mais ilustres na defesa e na perseguição da Autonomia.

Partindo, assim, do sentir das populações, os paladinos da auto-governança das ilhas fizeram assentar a sua construção em três pilares fundadores do princípio, hoje expressa e ditosamente recuperado da “Livre administração dos Açores pelos Açorianos”.

Com efeito, em 1892 era apresentado por Aristides Moreira da Mota, à Câmara dos Deputados, um projecto de lei que consubstancia a primeira tentativa de concretização de um regime autonómico para os Açores, com base na nossa diferença, na suficiência dos nossos recursos e na capacidade dos açorianos para procederem à sua administração.

A nossa diferença era expressa de forma impressiva na forma como começava tal apresentação:

“A situação geographica dos Açores, separados do continente do reino por mais de 300 léguas de mar (...) importa uma diferença notável do meio physico em que vivem os povos açorianos e os da metrópole, e com elle, necessariamente, uma diferença do meio social. Não só são diferentes os productos do solo, em qualidade e quantidade especifica, não só são diferentes as condições de trabalho, da agricultura, do commercio e da navegação, mas ainda a acção do clima, do insulamento, das relações com povos de outras raças”, para além da descontinuidade do território.

A suficiência dos nossos recursos era, também, assumida “sem receio de contestação”: *“em presença das contas do thesouro póde sustentar-se, sem receio de contestação, que as receitas provenientes dos Açores compensam, se não excedem, as suas despesas, e quando mesmo haja deficit, não será, de certo grande, e facilmente desapareceria”* com uma “fiscalização” mais próxima e se *“evitassem despesas algumas excessivas, outras mal utilizadas”*.

Quanto à nossa capacidade, era referida como destituída de qualquer dúvida, desde logo, atendendo à *“plêiade de açorianos”* que, a vários níveis *“occupam lugares distintos”*.

Se era assim há mais de um século, não deixou de o ser agora, os Açores continuam diferentes, com recursos próprios e os açorianos com capacidade para livremente administrarem a sua terra.

Mas hoje o tempo é muito outro. Desde o início do primeiro movimento da Autonomia até aqui, o Mundo rodou várias vezes e mudou substancialmente.

Com o Mundo, mudaram o país e os Açores.

Com o terceiro movimento autonomista, adequou-se a administração dos Açores, aos princípios da liberdade e do desenvolvimento do segundo quartel do século XX.

Por isso, hoje, a carta magna da Autonomia tem de reproduzir aquilo em que a Autonomia deve servir para dar melhores condições de vida aos açorianos.

A proposta hoje aqui apresentada evidencia expressamente realidades essenciais para o crescimento dos Açores no Mundo e, fundamentalmente, para o crescimento dos açorianos.

Afirmar a Autonomia é, também, projectar os Açores no Mundo, ganhando uma dimensão que a Geografia condiciona.

Esta Proposta fala intencionalmente na Europa de que fazemos parte, como realidade determinante do nosso evoluir como território, na participação, no acompanhamento e na construção de um espaço que integramos.

Por isso, esta Proposta fala do Mar de forma tão afirmativa, quanto decisivo foi o contributo do Mar dos Açores para a exploração do Mundo.

Ernesto do Canto, o grande historiador açoriano, escrevia: *“foi a descoberta dos Açores e a sua colonização que incitando a observações, elevaram a náutica, de simples navegação costeira, às alturas duma sciencia exacta”*.

Gervásio Lima, na sua Pátria Açoriana, acrescentava, com o romântico brilhantismo das suas letras: *“dobrado o Cabo Tromentoso, alcançados os Açores – faroes do Atlântico – se descobre o caminho ignorado da Índia, se desvenda a grande América, se vislumbram terras de Santa Cruz; e já quando três continentes comunicavam, e as asas brancas das nossas caravelas cruzavam o mar em todas as direcções é que surge Colombo, caminhando confiadamente, ufano e seguro, a um ponto que não era desconhecido de açoreanos, porque deles o soube o grande navegador; descobertos*

os Açores, Fernão de Magalhães, concebe a ideia de circumnavegar o globo e consegue, levando consigo dois açoreanos!”

Continuava, exclamando que *“aos Açores deve o Mundo a desvendação dos mares que a outros mundos conduziram”*.

Pelo que o nosso Mar foi para o Mundo e, sobretudo, por aquilo que será, é decisiva uma singular referência a esta realidade na lei primeira dos Açores.

Do mesmo modo se realçam abordagens específicas de matérias deste tempo e que assinalam a modernidade da proposta apresentada, tais como a Energia na sua dimensão renovável, cujas nossas capacidades são tão significativas quanto o sector é decisivo para as dinâmicas do mundo actual; ou o Turismo como indústria maior deste tempo e reprodutora das nossas riquezas, donde se particulariza a importância da preservação e promoção ambiental e do ordenamento do território; ou, ainda, a relevância específica concedida à preparação do Futuro numa área com a singularidade da investigação científica ou na actualização com o que de mais avançado existe no planeta com previsão específica de intervenção ao nível da inovação tecnológica, sem esquecer o fenómeno demográfico que também chegou aos Açores com a imigração que traz gentes que dão nova dimensão à população das ilhas.

É, assim, na ampliação e concretização da competência legislativa da Região que se abre o campo para a intervenção em todas as áreas que digam respeito à vida destas ilhas.

No entanto, não se ficam por aqui as inovações, desde o preâmbulo que, pela primeira vez enquadra o diploma principal da Região, até às normas definidoras do regime patrimonial ou aos poderes tributários.

Novas são, também, algumas regras de relacionamento entre poderes legislativo e executivo, para além da clarificação das relações entre os poderes públicos com acção especial nos Açores, aqui também em distinção com o que se passa no espaço continental, na medida em que aqui a dialéctica geral dos poderes central e local é concatenada pelo poder regional.

Novidade surge, também, no estatuto dos cargos políticos com a definição de impedimentos e limitações que visam aperfeiçoar o exercício da democracia.

Novo é, de igual modo, a determinação de matérias estruturais da vida pública que exigem maiorias qualificadas e, assim, o consenso alargado das forças políticas com representação parlamentar, ou a capacidade conferida para participar na política internacional cujo mapa sempre os Açores marcaram.

Tudo isto consubstancia estatutariamente a visão que o PSD tem da Autonomia e da necessária prática política dos poderes públicos na Região.

Não podemos, porém, deixar de fazer uma referência muito particular de regozijo pelas menções específicas que agora são feitas a princípios basilares do património autonómico do PSD como conquistas consensualizadas do percurso político das últimas três décadas.

Desde logo, o princípio do adquirido autonómico consagrando o conceito de autonomia gradual e progressiva; o princípio da preferência do direito regional através do qual afirmamos a prioridade da Região perante o Estado na acção legislativa não reservada aos órgãos de soberania; o princípio da continuidade territorial e ultraperiferia pelo qual a geografia não pode ser limite para a igualdade e coesão social e económica entre portugueses e europeus e o princípio da subsidiariedade que concretiza os pressupostos fundamentais do próprio regime autonómico.

Neste âmbito, não podem, ainda, deixar de ser sublinhadas as letras que descrevem o Povo açoriano como princípio e fim da Autonomia.

O papel do PSD neste processo é o de um partido responsável pela fundação da autonomia democrática.

O PSD-Açores constitui-se, em essência, pelo património de valores, princípios e conceitos autonomistas confirmados na prática destes trinta anos.

O que o PSD já fez, o que faz e o que pretende fazer, constitui a concretização permanente e activa de um ideário de defesa e promoção da Autonomia.

Para o sucesso destes pressupostos é decisivo o mais amplo consenso das forças políticas.

Neste momento, por isso, o PSD expressa a sua profunda satisfação pelo acordo unânime dos partidos com representação parlamentar na proposta hoje apresentada.

O sentido de responsabilidade manifestado e a corajosa assunção da Autonomia expressos por todos devem ser realçados como um passo significativo da nossa afirmação como território e como Povo.

Consenso que é tanto mais importante quanto fundamental para combater preconceitos e práticas centralistas que têm marcado as desconfianças do Estado para com a Região.

Estamos, por isso, perante um desafio.

O desafio de afirmar a Autonomia no contexto e perante as reservas nacionais.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: No entanto, o nosso dever, o nosso único caminho, é o da insistência e nunca o da desistência daquilo em que acreditamos.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Muito bem!

O Orador: Sempre foi assim. Só pode ser assim.

Não podemos, mais uma vez, esquecer as lições da História.

O primeiro movimento autonómico iniciado, em concreto, como se viu, em 1892, só foi consumado legislativamente com o Decreto do Governo do açoriano Hintze Ribeiro de 2 de Março de 1895, três anos e várias iniciativas legislativas depois da primeira tentativa de estabelecer a Autonomia nos Açores.

O outro desafio que se coloca aos Açores é o da participação dos cidadãos neste processo estatutário, designadamente no período de consulta pública que agora é formalmente iniciado.

É indispensável que os açorianos intervenham com contributos resultantes das percepções que as suas vidas determinam para a construção progressiva da Autonomia.

Também aqui, mais uma vez, a História dá-nos lições, quando constatamos que, na primeira metade da década de 90 do século XIX, a então denominada Comissão Central de Propaganda da Autonomia dos Açores recebia efectivos contributos de vários pontos das ilhas, meramente a título de exemplo, das designadas sub-comissões da Praia da Graciosa ou da Calheta de São Jorge.

Se há mais de um século era assim, razões óbvias existem para que, hoje, a participação no processo autonómico se faça por todas as partes dos Açores.

Parecendo concluída uma parte basilar do mandato de revisão do Estatuto incumbido a esta Assembleia, inicia-se, hoje, outro caminho, o da reforma do Parlamento, consequência e desenvolvimento natural daquele na medida em que, também, por este se promove a Autonomia e reforça a Democracia, como meio de servir os açorianos.

Independentemente do resultado desta proposta, o trabalho de desenvolvimento da Autonomia com vista o crescimento das populações continua por aí fora, todo o tempo, na procura de soluções e na afirmação de respostas, para o que o novo processo de revisão constitucional, para o qual temos de estar pró-activamente preparados, assume particular relevância.

Olhando para trás, percebe-se a evolução da Autonomia dos Açores. Muito foi conquistado.

Hoje é dado mais um passo para esta permanente demanda.

Não estamos, é certo, perante um novo movimento da Autonomia.

Estamos, seguramente, perante o aprofundamento e a clarificação do movimento iniciado em 1976, com desconfianças de cá e de lá, mas com convicções tão fortes que nos fizeram chegar a onde estamos.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Por tudo o que foi alcançado em mais de um século de lutas, sofrimentos e conquistas, mais importante neste momento é construirmos a História que há-de vir. Ela, a História, e as açorianas e açorianos deste e dos próximos tempos, eles sim, darão vida e concretizarão nas suas vidas os princípios e razões que hoje entendemos importantes e aprovamos com a força da unanimidade da casa representativa do Povo dos Açores.

Disse.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

Deputado Francisco Coelho (PS): Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo (cuja presença nesta sessão extraordinária especialmente saúdo e a que não

posso deixar de atribuir, face ao seu objecto, um especial significado), Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais do que um auto-comprazimento que em si mesmo se esgota; muito mais do que uma ladainha para consumo doméstico! Mas antes um conjunto dinâmico e prático, porque praticado, de regras vivas que espelham realidades: a nossa realidade. Que enformam e conformam medidas e acções de política quotidianas, para um povo real, com necessidades, sonhos e ambições insofismavelmente reais.

É isto que é e será a reforma do nosso Estatuto Político-Administrativo. Quer dizer: mais um instrumento do Governo dos Açores.

Quero dizer: para o PS, que no início desta Legislatura apresentou a esta Assembleia, não por acaso coincidentemente com a aprovação do Programa do Governo dos Açores, as Resoluções que criaram as Comissões Eventuais que procederam à Revisão da Lei Eleitoral e, para além do seu objecto, elaboraram uma proposta, não acabada mas global, de Reforma estatutária – tudo isto se insere num conjunto articulado de políticas, numa visão coerente dos Açores, da identidade, necessidades e aspirações do seu povo.

Trata-se, afinal, de curar, com rigor, empenho e determinação de mais um aspecto, na frente político-institucional, da Autonomia. Como se cuidou já da Revisão da Lei Eleitoral, do acautelamento do desenvolvimento económico e social dos Açores, através da garantia do nível adequado e satisfatório de recursos financeiros, que as importantes vitórias ao nível da nova Lei das Finanças das Regiões Autónomas e do IV Quadro de Programação Financeira dos Fundos Europeus (2007/2013) vieram garantir.

Nos aspectos político-institucionais; no macro-enquadramento legal e regulamentar da garantia financeira do nosso desenvolvimento; como, aliás e todos os dias, em milhares de decisões concretas que garantem o crescimento das empresas, e do emprego sustentado; da inclusão e dos direitos sociais; do rasgar de acessibilidades – o PS dos Açores, a sua maioria e o seu Governo trabalham quotidianamente, sem desfalecimentos, por resultados concretos e pelas melhorias que faltam, pois só assim somos coerentes com os grandes princípios e é assim que honramos verdadeiramente as bandeiras da Autonomia.

Porque a Autonomia – Sras. e Srs. Deputados – também se come. E os açorianos sabem, de há muito, que a prova insofismável do virtuosismo das grandes metas é mensurável nos níveis de bem-estar e conforto que, contra ventos, marés e centralismos, temos logrado atingir.

Empenhados em aproveitar ao máximo as oportunidades conquistadas em 2004 e impressas na VI Revisão Constitucional; conhecedores do movimento de uma nova geração estatutária que neste momento perpassa o Direito Regional da Europa que nos é mais próxima, e determinados em garantir direitos legítimos, bem como em afirmar num novo estádio conceptual a nossa identidade, que aliás nos impele para uma mundividência cooperativa e inserção em novos espaços, para que temos vocação e necessidade – é um novo patamar de Autonomia que queremos, por livre iniciativa e largo consenso, fixar estatutariamente.

De forma absolutamente coerente e condizente com a nossa idiosincrasia, com a nossa realidade sócio-cultural e política.

Por isso mesmo, esta proposta de Reforma Estatutária será mais facilmente percebida, na sua essencialidade, e até para além da sua regulação minuciosa dos aspectos políticos, organizativos e sociais da vida institucional açoriana se a virmos, sempre e em toda a sua sistemática, como a perseguição incessante e sem desfalecimentos, de três grandes princípios: o da identidade, o da coesão e o da subsidiariedade.

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia, Ex.mo Senhor Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Lei Básica de organização de um território, ainda que derivada, em termos políticos, não pode deixar, como hodiernamente apontam as novas correntes do Direito Constitucional, de se legitimar na cultura de um Povo, sendo ela própria disso um epifenómeno.

É pois, e desde logo, a cultura e identidade açorianas, que, como forma muito particular de Portugalidade Atlântica, e a que Nemésio se atreveu chamar de Açorianidade, que perpassa, legítima e fundamenta o texto estatutário ora proposto e posto à discussão pública.

Identidade desde logo proclamada no novo Preâmbulo, com os olhos postos, confiadamente, na perenidade do futuro, e que não dispensa honrar a Memória e os

Homens; identidade expressamente referida na al. c) do artº 3º da Proposta (Objectivos fundamentais) – e que logo mais adiante estatui o fortalecimento dos laços com a diáspora, prova viva dessa identidade. E porque os símbolos são indispensáveis, à vida individual e colectiva, logo no artº 4º se regula o uso, generalizado e descomplexado, dos símbolos da Região nos edifícios públicos sitos em território regional.

Identidade que fundamenta ainda os Direitos da Região (artº 7º) e o respeito pelo adquirido autonómico, ao nível competencial dos órgãos de Governo Próprio (artº 14º).

Por isso mesmo também não se desiste da velha aspiração de os açorianos da Diáspora co-participarem no nosso destino colectivo, através da previsão de um círculo eleitoral fora da Região para os açorianos com dupla residência. Identidade comum, mas sempre no reconhecimento e respeito da nossa realidade arquipelágica, e das nossas nove ilhas – reiterando-se assim a existência dos círculos eleitorais de ilha (artº 26º nº 1).

É ainda a constatação da existência duma identidade singular que legitima a concessão de novos direitos de cidadania junto dos órgãos de Governo: iniciativa legislativa popular, Referendo Regional e iniciativa popular de Referendo, a regulamentar por Lei (artºs 44º e 45º). E que igualmente justifica a formalização estatutária de um Conselho Económico e Social, bem como a possibilidade de existirem Provedores Sectoriais Regionais e/ou Entidades Administrativas Independentes.

Em homenagem a uma identidade e geografia peculiares, reitera-se a obrigação da visita anual do Governo a todas as ilhas, e opta-se por fixar a novidade de dever similar para os Deputados, pelos menos uma vez em cada Legislatura. (artºs 81 e 31º nº 2) – bem como a existência de uma organização administrativa específica, quer Regional Autónoma, quer do Estado, designadamente ao nível da sua distribuição pelas diversas ilhas (artºs 117º e segs; 124º e segs); concede-se previsão estatutária à existência de órgãos representativos das Ilhas (artºs 120º e segs), e prevê-se o direito a uma política própria de cooperação externa, designadamente no quadro da União

Europeia e no âmbito da Macaronésia – para além dum conjunto de direitos de participação e audição ao nível das relações externas do Estado.

Uma identidade arquipelágica, porém, reclama, de forma conceptualmente indissociável, coesão. O princípio da coesão é, assim, outra das traves-mestras que presidem à presente Reforma Estatutária.

Actualmente, os Estados e as suas Regiões só se afirmam e subsistem no espaço internacional, num mundo em que a globalização é uma realidade concreta e omnipresente, fazendo sentir quotidianamente os seus efeitos sobre os entes políticos e os cidadãos, através da parceria, e mesmo integração em diversos graus, noutros espaços politicamente organizados. É assim impostergável, para além de com o Estado transfigurado nos seus poderes clássicos, a nossa relação permanente com a União Europeia, a que pertencemos.

Relação política, e coesão e económica e social com o Estado e a União Europeia. Coesão que aliás, deve começar e começa por casa, tendo em conta a nossa realidade arquipelágica e as diferenças de grandeza, geográfica e populacional, entre as diversas ilhas. Daí a expressa consagração da garantia de desenvolvimento equilibrado de todas e cada uma das ilhas, estipulado nos objectivos fundamentais da Autonomia [(artº 3º al.s d) e e)]; daí também a consagração dos princípios da cooperação (artº 11º), duma política de desenvolvimento económico e social da Região (artº 16º), da autonomia financeira e patrimonial (artº 17º) e da inserção estatutária da competência legislativa de transposição de actos jurídicos da União Europeia.

Tais princípios, de resto, merecem desenvolvimento normativo com a expressa previsão da celebração de acordos de cooperação com a República (artº 101º), dos direitos de participação em órgãos da República (artº 103º), de norma habilitante de delegação de poderes (artº 109º) e da possibilidade de entabular relações com entidades Locais e Regionais (artº 105º). E ainda com a consagração dos direitos de audição e audição qualificada (esta última uma inovação) ao nível do exercício de poderes por parte dos Órgãos de Soberania, quer ao nível político e legislativo, quer ao nível administrativo (artºs 106º e 109º).

O direito de pronúncia por iniciativa da Região, a participação na política externa do Estado, e no processo de construção europeia são ainda manifestações substantivas do princípio da cooperação.

O princípio da subsidiariedade, que perpassa e conforma esta Reforma Estatutária, interagindo e densificando os conceitos de identidade e, sobretudo, a medida dessa cooperação, serve para definir e parametrizar não só a competência legislativa e administrativa, como reforça o princípio da preferência do Direito Regional (artº 15º) e esteia a importante inovação ao nível dos direitos e poderes de co-gestão sobre as zonas marítimas da Região e do Estado, respectivamente.

Os princípios da subsidiariedade e da cooperação, em conjugação dinâmica, norteiam as consagrações estatutárias do direito à informação que o Estado ou demais entidades públicas disponham relacionada com a Região [(artº 7º nº 1 al.d)], bem como a obrigação do Estado em assegurar os encargos para garantia da efectiva universalidade das prestações sociais quando não for possível assegurá-las na Região (artº 12 nº 2).

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A presente Reforma Estatutária é global e ambiciosa. Quer sob o ponto de vista técnico, quer político: adopta uma nova sistemática; introduz um preâmbulo, densifica politicamente a Região como sujeito, através da estipulação de objectivos fundamentais, direitos e grandes princípios auto e hetero-vinculadores nas relações cooperativas em que necessariamente a mesma é Parte. Pretende resolver velhas querelas pendentes, clarificando e prevendo de forma tão exaustiva quanto possível as matérias da competência legislativa da Região; expurgando (e mesmo excomungando) conceitos que a jurisprudência restritiva do Tribunal Constitucional diabolizou entre nós; clarificando o momento da transferência de bens dominiais desafectos, por desuso do Estado, que devem integrar o domínio da Região; atribui à Região, de forma inequívoca, competência para o licenciamento, no âmbito da utilização privativa de bens do domínio público marítimo do Estado, das actividades de extracção de inertes, da pesca e da produção de energias renováveis e arbitra a

favor da Região a propriedade sobre os bens pertencentes ao património subaquático situados nas águas interiores e no mar territorial que pertença ao território regional.

Ao nível político, comprime-se, na estrita medida do necessário, o princípio democrático da maioria simples, em nome do alargado consenso que a maioria qualificada de dois terços comporta, para a revisão de diplomas de maior sensibilidade no equilíbrio dos diversos poderes, como são o Estatuto, a Lei Eleitoral e o Regimento desta Assembleia, e ainda para a eleição dos provedores sectoriais e dos dirigentes das entidades administrativas independentes.

Ao nível do Estatuto dos Titulares dos órgãos de Governo Próprio da Região, consagra-se, em sede estatutária, e em substância o alargamento das incompatibilidades e impedimentos dos Deputados, mesmo relativamente ao regime em vigor na República, cria-se um registo de interesses de acesso público e prevê-se a limitação de mandatos do Presidente do Governo Regional.

A Assembleia Legislativa reforça os seus poderes de fiscalização e acompanhamento do processo de construção europeia e consagra-se estatutariamente o direito da Região estar representada no Comité das Regiões, através do Presidente do Governo Regional.

Merecem ainda destaque as disposições legislativas ao nível da organização judiciária, designadamente a garantia mínima da existência de um tribunal de 1ª instância e competência genérica em todas as ilhas dos Açores, à excepção do Corvo, bem como a criação dum tribunal da Relação nos Açores.

O princípio da reserva de competência administrativa da Região é outro objectivo norteador da Reforma Estatutária, no sentido de garantia intransigente dum poder regional autónomo forte, contra tentativas propositadas ou negligentes de qualquer esvaziamento da Autonomia.

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia, Ex.mo Senhor Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Está aberto o período de discussão pública relativo à Proposta de Reforma Estatutária a que nos vimos referindo. Foi já a mesma, aliás no dia seguinte à aprovação do Relatório onde se integra, formalmente entregue e exposta aos partidos políticos

açorianos sem representação parlamentar. Tratou-se de uma intencional deferência para quem tem especiais responsabilidades na nossa sociedade política.

Foi pois de boa e com esperançada fé, e unanimamente, que a CEREPARAA deliberou auscultar novamente as personalidades e associações da nossa sociedade; confiando numa adesão e contributos quantitativa e qualitativamente adequados, que serão com certeza, de forma construtiva, levados em boa conta. Porque o que verdadeiramente pretendemos é que esta Reforma não tenha donos. Porque este tem sido – e é bom sublinhá-lo – um momento de grandeza e maturidade institucionais da nossa Autonomia, em que todos os Partidos com assento nesta Assembleia, intransigentemente fiéis aos seus princípios autonómicos, e pondo os Açores em primeiro lugar, abdicaram da pequena vaidade do direito autoral em nome do consenso que fortalece e mais legitima este combate autonómico que agora apenas se inicia. Pode não ter sido notícia, mas é uma realidade, com profundo significado!

Também não posso nem quero, na qualidade de Presidente da agora defunta CEREPARAA deixar de, em testemunho devido, louvar e agradecer o trabalho da Senhora e dos Senhores Deputados a que tive a honra de coordenar, em especial os que integraram a respectiva Sub-Comissão. Foram quarenta e quatro dias de reuniões de trabalho (e algumas noites...), em que o espírito de trabalho, de bom relacionamento e de total confiança e absoluta lealdade, pessoais e institucionais, sempre imperou, sem qualquer excepção. Da qualidade e mérito desse trabalho, adentro aliás do espírito de total transparência que caracteriza a actividade parlamentar, os açorianos julgarão. Da vontade de bem servir, porém, quero eu dar pública e verídica confirmação. A todos muito obrigado!

Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Uma fase importante desta empresa encerra-se agora. O combate mais difícil vem já aí. Trata-se, como é óbvio, de fazer valer a nossa razão junto do Legislador Nacional, que tem agora, e sem ironia, uma soberana oportunidade de reconfirmar a sua confiança e a sua visão descomplexada e madura, relativamente às Autonomias, como o fez aliás em 2004, com a VI Revisão Constitucional.

O tempo que aí vem, o tempo que aí já está é pois de combate, sereno mas firme, e de constante pedagogia, contra os sempiternos fantasmas do centralismo, que vêm na afirmação orgulhosa duma diferença uma ameaça de secessão; no hastear duma bandeira o fatal arriar de outra...Gente de coração pequeno e pouca fé nas virtudes agregadoras da Pátria Portuguesa!

Por isso, juntos, não somamos apenas números: multiplicamos a nossa legitimidade e a nossa razão. Vamos pois melhor acabar o que tão bem começámos!

Disse.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Passamos ao **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução que “Cria a Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Reforma Estatutária”**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa para apresentar o pedido de urgência.

(*) **Deputado Manuel Herberto Rosa (PS):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Secretários Regionais:

Uma nota muito breve porque penso que o próprio Projecto de Resolução é claro.

Tomando por bem que a Assembleia assume a recomendação que provém da Comissão agora extinta e que recomenda que seja dado continuidade a um processo de ampla participação pública nos Açores, acerca da proposta que está sobre a mesa, da revisão do Estatuto e considerando o tempo útil, sendo que temos um calendário apertado e que a meados de Setembro deverá ser o momento desta Assembleia adquirir poderes estatutários, considerando o curto prazo de tempo e considerando o conjunto de iniciativas junto da sociedade para a promoção do tal amplo e alargado debate público, o tempo não se compadece com as delongas.

Sendo que é uma matéria praticamente interna desta Assembleia e considerando o que dispõe e que me parece óbvio, é que o Partido Socialista apresenta este Projecto de Resolução com processo de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Presidente: Vamos votar o processo de urgência.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos para o debate do **Projecto de Resolução que “Cria a Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo de Reforma Estatutária”**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

(*) **Deputado Manuel Herberto Rosa (PS):** Obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Os fundamentos que o Partido Socialista apresenta para a criação da Comissão Eventual para Acompanhamento do Processo da Reforma do Estatuto devem ser justificados porque o próprio estatuto prevê no processo de revisão estatutária a criação de uma Comissão Eventual para emitir parecer.

No entanto pretende-se, como já deixei dito, dar um âmbito mais alargado a esta Comissão.

Esta Comissão, desde logo, promoverá, como acabei de dizer, o amplo e aprofundado debate junto da sociedade açoriana que se pretende ser gerador do mais amplo consenso, porque esse consenso, no entender da Comissão e do Partido Socialista, também vai reforçar a nossa posição e de quem, em última instância, vai ter que se pronunciar sobre esta iniciativa, que é a Assembleia da República.

A intenção do Partido Socialista, numa primeira análise, é que esta Comissão promova *a anteriori* a assunção de funções estatutárias, o amplo debate e a participação dos açorianos. Depois, e se assim se entender, que esta Assembleia possa assumir em continuidade as funções que são atribuídas à tal Comissão especial constituída nos termos do nº 2 do artigo 149º do nosso Regimento e que possa também, por uma questão até de eficácia de processos, acompanhar junto da Assembleia da República todo o processo de discussão e de votação e esperemos que de aprovação (é para isso que estamos todos a trabalhar) do nosso ante-projecto de Estatuto Político-Administrativo.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro

(*) **Deputado José Manuel Bolieiro (PSD):** Sr. Presidente, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para subscrever e apoiar este Projecto de Resolução que há-de criar uma Comissão Eventual para acompanhamento do processo de reforma do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

No plano parlamentar nós conseguimos o consenso para a construção de uma reforçada alma autonómica.

Queremos e devemos agora abrir o espaço, com o comprometimento parlamentar, para a alma autonómica dos açorianos, uma participação efectiva de reforma da autonomia, de passos em frente no quadro constitucional vigente, mas também antecipando o futuro quadro constitucional que há-de ser renovador e de aprofundamento desta, que agora designamos, autonomia de carácter progressivo e evolutivo.

É este o espírito que queremos que nasça com esta Comissão de Acompanhamento.

É este o espírito que queremos fazer prevalecer no âmbito da Comissão Especializada para a revisão efectiva do Estatuto e um acompanhamento no âmbito do órgão de soberania, Assembleia da República, daquele que há-de ser o comprometimento nacional com o progresso da autonomia da Região Autónoma dos Açores.

É este sentimento de alma autonómica que queremos fazer vincar neste projecto de criação de uma Comissão e é com esta convicção que apoiamos a criação desta Comissão, o acompanhamento e envolvimento dos açorianos no aperfeiçoamento de um texto que é já um lastro e uma base de progresso autonómico face ao actual Estatuto Político-Administrativo e vamos desafiar os açorianos, ao lado deles e com eles, a participarem nesta reforma do nosso Estatuto.

O PSD dará o seu voto favorável à criação desta Comissão.

Presidente: Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a criação desta Comissão, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Resolução que cria a Comissão Eventual de Acompanhamento do Processo da Reforma do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos outro pedido de urgência: **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projecto de Resolução – “Constituição da Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão justifica-se em breves palavras, pela própria natureza e objecto da Comissão que se propõe criar, o qual dispensa o exame noutra qualquer comissão parlamentar dado que o seu objecto é preciso, é claramente delimitado do Projecto de Resolução que a visa criar e quanto à oportunidade da sua criação, já iremos discuti-la a seguir, quando entrarmos no ponto próprio.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar o pedido de urgência.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos para o debate do **Projecto de Resolução – “Constituição da Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento”**.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Trinta e um anos depois da eleição dos primeiros deputados para esta Assembleia, reformar o Parlamento já não é uma opção, é uma inevitabilidade, face à dinâmica da vida, da sociedade, face às dinâmicas que hoje os Parlamentos assumem e face à circunstância de, não do nosso sistema político, o Parlamento ser o primeiro órgão e o órgão que fiscaliza o Governo, fiscaliza a Administração Pública, é um órgão também legislativo e de debate político.

É uma evidência hoje que esta reforma do Parlamento se deve centrar não apenas nos seus aspectos internos, organizacionais, mas também nos seus aspectos que dizem

respeito à relação que o Parlamento deve ter com o exterior, com os cidadãos eleitores. O Parlamento tem uma necessidade de comunicar melhor, de mostrar melhor o seu trabalho, de valorizar mais o seu trabalho, quantas vezes invisível, feito pelas comissões parlamentares e, nessa medida, uma reforma do Parlamento é também uma inevitabilidade.

O trabalho que esta Comissão deverá fazer, devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo, é um trabalho que ocorrerá em paralelo com o próprio processo de reforma do Estatuto.

Aliás, uma parte das opções de reforma deste Parlamento decorrem e dependem das reformas estatutárias que vão ser implementadas neste processo que agora se inicia, nomeadamente em matérias que tem a ver também com a transparência dos trabalhos parlamentares, com o Estatuto dos titulares dos cargos políticos, e com outras matérias que dependem intrinsecamente da definição do normativo estatutário que vier a ser fixado após a conclusão deste projecto legislativo e após a sua aprovação na Assembleia da República.

O mandato desta Comissão é um mandato que prevê que os trabalhos estejam concluídos, com o relatório final, apresentado até ao dia 30 de Junho do próximo ano, de modo a que durante esta legislatura esta Comissão faça o seu trabalho, recolhendo também um princípio de consenso e de trabalho que foi realizado na Comissão de Revisão do Estatuto para que possamos em Junho do próximo ano ter todos os instrumentos de reforma do Parlamento prontos, prontos a serem aprovados por este Parlamento, para que a próxima legislatura possa funcionar de moldes diferentes e com características diferentes que, no fundo, correspondem ao desejo de todos nós, parlamentares desta câmara.

Nessa medida atrevo-me a dizer que sendo exigente o trabalho que esta Comissão terá pela frente, não é um trabalho impossível. Terá também a sua dose de ousadia, terá também a necessidade de um consenso político entre os três partidos com assento parlamentar à semelhança do que aconteceu com a Revisão do Estatuto, mas se há lição que a Revisão do Estatuto nos tenha trazido, é de que o esforço do consenso, em matérias institucionais, vale a pena e dá bons resultados.

Muito obrigado.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Herberto Rosa.

(*) Deputado Manuel Herberto Rosa (PS): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Secretários Regionais:

A primeira coisa que me ocorre é pensar como é diferente este Parlamento desde o dia que cá cheguei, em 96. Nessa altura reuníamos 5 vezes por ano, agora reunimos praticamente todos os meses em plenário; nessa altura a COL, então assim chamada, era a Comissão boa para não se trabalhar, agora é uma das que tem mais trabalho. Quero com isto dizer que hoje o Parlamento é diferente do que era em 96, como é diferente do que era nos idos anos 80, quando esta Assembleia só podia aprovar ou rejeitar o Plano e o Orçamento, não podendo introduzir alterações.

Isto para dizer que estamos perante um processo dinâmico, que todos os dias surgem novos desafios, novas exigências, e nós, como representantes do povo e como primeiros autores da legislação, temos que estar atentos, temos que estar despertos e temos que estar receptivos, introduzindo as alterações, que vão permitir maior eficácia, maior interacção com aqueles a quem servimos e, obviamente maior visibilidade – penso que também é um elemento importante – dos trabalhos que se passam nesta casa, que acho que a nenhum de nós envergonham, mas que muitas vezes não são devidamente valorados, porque não são suficientemente conhecidos por parte daqueles que são os destinatários da nossa acção.

O Sr. Deputado Pedro Gomes disse e eu e o Partido Socialista concordamos plenamente – obviamente penso que posso falar como ele – que as revisões que vão ser introduzidas no nosso *modus operandi* em resultado da revisão estatutária, obrigam a que se faça, se repense e se reforme o funcionamento da Assembleia, porque outras competências virão, porque, desde logo, é alargado o período de funcionamento normal da Assembleia, por assim dizer, até ao final do mês de Julho, porque o diploma põe em execução o Estatuto dos Deputados, agora é praticamente esvaziado e tem que ser feito um novo, adequado às circunstâncias. Enfim... Existem questões que o Partido Socialista já trouxe a esta casa que têm a ver com a visibilidade e que estão vertidas no relatório da Comissão da Nova Assembleia para

um Novo Século, que penso que estão ainda em tempo de ser repescadas e muitas delas aproveitadas.

Em síntese, e para não me alongar, para dizer que está tudo dito. Fazemos nós, em suma, as intenções e a intenção última de que seja constituído um amplo consenso neste Parlamento para aquelas reformas que são reformas, digamos, institucionais. Portanto, o Partido Socialista não só concorda, como quer ser parte. Quer ser parte activa, parte integrante e parte influente e decisiva desta reforma. Portanto, vamos votar favoravelmente e iremos estar nesta Comissão com o mesmo empenho e com a mesma determinação – nós socialistas, não sou eu particularmente – que temos estado obviamente em todo o trabalho que este Parlamento fez ao longo da sua vida.

Obrigado.

Presidente: Passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com este Projecto que cria uma Comissão para a reforma do Parlamento, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Projecto de Resolução – “**Constituição da Comissão Eventual para a Reforma do Parlamento**” foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, declaro encerrados os nossos trabalhos por hoje.

Regressamos amanhã às 10 horas.

Eram 16 horas e 45 minutos.

Deputados que faltaram à Sessão:

Partido Social Democrata (PSD)

Luís Henrique da Silva

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

(*) Texto não revisto pelo orador

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco

